



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.092 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 29.109,56 (vinte e nove mil cento e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.667 de 25 de agosto de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001.GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura

4.4.90.52.00.00.3107.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.3107.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal

4.4.90.52.00.00.3501.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 18.109,56

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e da fonte 3501- Receita de Alienação de Ativos, no valor de R\$ 18.109,56 (dezoito mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL